



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Prestação de serviço de Assessoramento Técnico em Desenvolvimento Institucional com foco na Implantação da Metodologia de Gestão da Arrecadação do Imposto de Serviços de qualquer natureza – ISSQN, incorporando conhecimentos técnicos e operacionais, capacitação dos servidores públicos, com a utilização de Sistema de Gestão Informatizado que permita o relacionamento com o contribuinte e o apoio às ações de fiscalização referente ao ISSQN, compreendendo ainda a instalação, manutenção e atualizações do referido Sistema de Gestão.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de consultoria técnica especializada para a formulação de instrumentos de coleta de dados, repasse das metodologias de pesquisa quantitativa e qualitativa para a equipe técnica, construção de banco de dados e sistematização das informações.

SUPORTE TÉCNICO

O suporte técnico, após a implantação da metodologia, deverá ser efetuado por técnico(s) habilitado(s) com o objetivo de:

- a) Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
- b) Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança;
- c) Treinar pessoal da Prefeitura na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc;
- d) Este atendimento poderá ser realizado por telefone, fax, internet (através de serviços de suporte remoto) e no ambiente da CONTRATANTE, sempre que constatada a necessidade pelo Setor do MUNICÍPIO, responsável pela Administração do Sistema, quando as alternativas anteriores não resultarem em solução satisfatória;

O suporte por telefone ou remoto só serão atendidos quando feito por funcionários que possuam habilitação para a operação do sistema, do equipamento, do sistema operacional e utilitário;

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Para o apoio em desenvolvimento institucional, no período de 12 (doze) meses, o IBAM será remunerado parcelas mensais de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), sendo que no



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

primeiro ano de execução contratual, o valor máximo global será de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), equivalente a 12 (doze) meses de pagamento.

- a) Os valores de remuneração serão atualizados anualmente pela variação do INPC, ou, na falta deste, pelo índice que vier a substituí-lo;
- b) Os pagamentos não efetuados até o dia 22 de cada mês subsequente à prestação dos serviços, serão acrescidos da variação do INPC, ou outro que o venha a substituir, aplicado pro rata pelos dias de atraso, acrescidos dos juros de mora a 1% ao mês.
- c) O pagamento decorrente da concretização do objeto deste termo será efetuado mediante a prestação de Nota Fiscal e comprovante de autorização emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda.
- d) A Contratada deverá apresentar Documento Fiscal e depois de comprovada a prestação de serviço contratado nas condições exigidas, o pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis;
- e) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

DA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES

- a) As manutenções a serem efetuados nos Sistema de Gestão do ISSQN – WEBISS®, quando forem classificadas como Corretiva e/ou Legal, deverão ser executadas sem qualquer ônus para a Administração Municipal, porém, quando consideradas evolutivas, serão objetos de negociação entre a CONTRATANTE e à CONTRATADA;
- b) As modificações de cunho legal impostas pelos órgãos federais e estaduais, serão introduzidas nos sistemas, durante a vigência do contrato, sem ônus para a CONTRATANTE e em prazos compatíveis com a legislação;
- c) Caso não haja tempo hábil para implementar as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos sistemas;
- d) As melhorias e novas funções introduzidas nos sistemas originalmente licenciados serão distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir. Cabe à CONTRATANTE adotar a última versão no prazo de 60 (sessenta) dias de seu recebimento;
- e) As atualizações do sistema deverão ser disponibilizadas no site da CONTRATADA ou através de outra forma, acertada previamente com o Setor competente da CONTRATANTE;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

DO TREINAMENTO AOS USUÁRIOS

O treinamento de utilização do Sistema de Gestão do ISSQN – WEbISS® aos usuários, deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) A CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA a relação de usuários/funcionários do **MUNICÍPIO** a serem treinados em local a ser designado pela CONTRATADA. O treinamento constará de apresentação geral da metodologia o sistema e acompanhamento de toda a documentação em nível de usuário.
- b) O treinamento prático deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta, referente a cada tela, bem como, a emissão de relatórios e sua respectiva análise.

Monte Alegre de Sergipe, 27 de junho de 2022

ANTÔNIO GERALDO SANTOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças